



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 17 - Quarta-feira, 16 de março de 2022 - Nº 1369 - Distribuição Gratuita



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS



MEU PEDAÇO
DE CHÃO

CONFIRA NESTA EDIÇÃO A NOVA LISTAGEM DO

PROGRAMA MEU PEDAÇO DE CHÃO

www.cordeirópolis.sp.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO**Decreto nº 6.495 de 02 de março de 2022**

Dispõe sobre desapropriação de área de terras, Matrícula nº 4.250 do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis, Sítio São José, destinada à regularização viária da Rua Sete de Setembro, no município de Cordeirópolis/SP, conforme específica e dá providências correlatas.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando que em 16 de fevereiro de 2022 foi protocolado pela Ville Roma Empreendimentos Ltda. - CNPJ nº 00.417.419/0001-70 o Processo sob nº 770/2022 solicitando a regularização de trecho da Rua Sete de Setembro, que passa pela Matrícula 4.250 junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Cordeirópolis de sua propriedade visto que esta rua secciona parte do imóvel e em nenhum momento é citado na matrícula,

Considerando que trecho da Rua Sete de Setembro a ser regularizada possui uma extensão aproximada de 135 metros, ligando o Jardim Módolo (Rua Dino Boldrini) com a Vila Boteon (Rua João Botion), estando situada na Zona Mista Central - ZMC pelo Anexo III codificado sob nº 005/2019 pela Lei Complementar de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo,

Considerando que este trecho de rua entre os dois bairros citados teve sua abertura pelo Município de Cordeirópolis há longa data (em torno de 1980 a 1990) e de lá para cá fazendo parte do sistema viário urbano como via oficial, sem que a área pertencesse ao Município de direito,

Considerando agora o interesse do proprietário em regularizar esta situação inclusive a doação da área de terras em troca com a infraestrutura (Guias, Sarjetas e Pavimentação Asfáltica) existentes no local e executadas a cargo do Município, e,

Considerando minuciosos estudos elaborados pela Municipalidade.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública com a finalidade de desapropriação por via amigável, em caráter de urgência, de área de terras com 1.893,35 m² (um mil, oitocentos e noventa e três vírgula trinta e cinco metros quadrados) ao lado da Rodovia Washington Luís - SP 310, caracterizada pela continuidade da Rua Sete de Setembro, a ser destacada do desmembramento do Sítio São José, Matrícula nº 4.250 do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis, de propriedade de pessoa jurídica Ville Roma Empreendimentos Ltda., CNPJ nº 00.417.419/0001-70, assim descrita e caracterizada:

DESCRIÇÃO DA VIA PÚBLICA A REGULARIZAR (prolongamento da Rua Sete de Setembro, entre o Jardim Módolo e Vila Boteon), NO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS – MATRÍCULA 4.250 DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CORDEIRÓPOLIS, ÁREA COM 1.893,35 m² (um mil, oitocentos e noventa e três vírgula trinta e cinco metros quadrados) - IMÓVEL:

“Com área de 1.893,35 m² (um mil, oitocentos e noventa e três vírgula trinta e cinco metros quadrados) e a seguinte descrição: Tem seu início no alinhamento da Rua Sete de Setembro, com Sistema de Lazer do Jardim Módolo; daí segue sentido Vila Boteon pelo rumo 34°43'10"NO com a distância de 4,78 metros, daí segue pelo rumo 27°10'14"NO com a distância de 114,96 metros; daí segue pelo rumo 19°51'25"NO com a distância de 15,51 metros, até encontrar o alinhamento da divisa da Vila Boteon (antigo Aparecida Marini Boteon e outros), confrontando até esse ponto com a Área Remanescente 01; daí deflete a esquerda e segue pelo rumo 65°30'SO com a distância de 14,05 metros, confrontando com o seguimento da Rua Sete de Setembro, até o alinhamento oposto da Rua Sete de Setembro; daí segue sentido Jardim Módolo com o rumo de 19°51'25"SE com a distância de 15,27 metros; daí segue pelo rumo 27°10'14"SE com a distância de 116,78 metros; daí segue pelo rumo 34°43'10"SE com a distância de 3,18 metros, até encontrar o alinhamento de divisa do Jardim Módolo, confrontando até esse ponto com o a Área Remanescente 02; daí deflete a esquerda e segue pelo rumo 65°30'NE com a distância de 14,23 metros, até o alinhamento oposto da Rua sete de setembro, onde teve início essa descrição, fechando assim o perímetro..

§ 1º – A área de terras descrita no “caput” artigo 1º está sendo permutada para viabilizar a regularização da Rua

Sete de Setembro entre o Jardim Módolo e a Vila Boteon, na Zona Mista Central do Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo, Lei Complementar nº 178, de 29 de dezembro de 2011, com posteriores alterações.

§ 2º – Faz parte integrante do presente o Memorial Descritivo e o Levantamento Topográfico Planimétrico da área, localizada do lado norte da Rodovia Washington Luís (SP 310), entre o Jardim Módolo e a Vila Boteon, elaborado pelo Engenheiro Civil BENEDITO APARECIDO BORDINI – CREASP 0600571198 e ART nº 28027230220316112, contratado pela Municipalidade como Diretor de Urbanismo nos termos da Portaria nº 11.239/2019.

Art. 2º – Havendo concordância quanto ao preço e a forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

- a) que o preço não ultrapasse o valor do Laudo de Avaliação Administrativa;
- b) que o (s) proprietário (s) ofereça (m) título de domínio com filiação vintenária e certidões negativas de dívidas fiscais e quaisquer outros ônus, reais ou não, que recaiam sobre o imóvel, objeto deste Decreto;
- c) Para viabilizar a desapropriação amigável, o Município de Cordeirópolis poderá permutar a área de terras com as obras de infraestrutura sobre a mesma em forma de Guias, Sarjetas e Pavimentação Asfáltica, inclusive, se for o caso, diferença em espécie na forma de moeda corrente, mediante autorização legislativa.

Art. 3º – Fica conferido o caráter de urgência para a presente desapropriação, na forma prescrita pelo art. 15, § 1º, alínea “c” do Decreto Federal nº 3.365, de 21 de julho de 1.941 e alterações subsequentes.

Art. 4º – Assim que a faixa de terra for efetivada, a área de terras da Matrícula 4.250 será incorporada à classe de bens públicos de uso comum, tornando-se área para o Sistema Viário, nas proximidades a Norte da Rodovia Washington Luís - SP 310, entre o Jardim Módolo e a Vila Boteon, nos termos do Anexo VI - Planta do Sistema Viário Urbano e de Expansão Urbana, nos termos da Lei Complementar nº 177, de 29 de dezembro de 2011, com posteriores alterações - Plano Diretor.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de março de 2022, 124 do Distrito e 75 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Administração, em 02 de março de 2022.

Sandra Cristina dos Santos
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.031 de 27 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade a servidora, lotada no Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e


JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE _____ email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
 Jornalista Responsável: Denis Euripedes de Oliveira Suidedos - MTB: 0071498/SP
 Diagramação: Sócrates Bolorino
 Impressão: Empresa J. J. Regional Ltda.
 Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário: Autarquias Municipais, Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares / Custo desta Edição: R\$ 1088,60
 O jornal oficial do município é o órgão de divulgação da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br



INFORMA:

O conteúdo das publicações do Jornal Oficial de Cordeirópolis
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS
 SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
 Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Art. 1º - Fica a contar de 27 de fevereiro de 2022, concedida Licença Maternidade a servidora Sra. Monica Roberta de Carvalho Brito lotada no emprego público de Lavadeira/Passadeira - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Saúde, no período de 27.02.2022 a 25.08.2022, tudo de conformidade com os termos do inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal, de 05.10.1988 e da Emenda nº 14, de 15.07.2009, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 27 de fevereiro de 2022, 124 do Distrito e 75 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 27 de fevereiro de 2022.

Portaria nº 12.032 de 02 de março de 2022

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Municipal do Plano de Desenvolvimento Urbano e Integrado – PDUI - Região Metropolitana de Piracicaba, conforme especifica

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis.

Resolva

Art. 1º - Nomear a contar de 02 de março de 2022, para integrarem a Comissão Municipal do Plano de Desenvolvimento Urbano e Integrado – PDUI - Região Metropolitana de Piracicaba, os seguintes representantes do Município de Cordeirópolis:

- 1 - Fátima Marina Celin - Vice Prefeita - Coordenadora
- 2 - Benedito Aparecido Bordini - Planejamento Urbano e Uso do Solo
- 3 - Joaquim Dutra Furtado Filho - Meio Ambiente e Saneamento Ambiental
- 4 - Sandra Cristina dos Santos - Habitação
- 5 - Maiko Juliano Zorzo - Transporte
- 6 - José Antonio Giardini - Desenvolvimento Econômico
- 7 - Márcia Carron - Atendimento Social

Art. 2º - A função de membro da Comissão é considerada de interesse público, por conseguinte, de alta relevância para o Município, sendo vedada sua remuneração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de março de 2022, 124 do Distrito e 75 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 02 de março de 2022.

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.033 de 04 de março de 2022

Cessa a atividade funcional de servidor, por motivo de falecimento, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

Resolva

Art. 1º - Cessa a atividade funcional do servidor Sr. Renato Ferreira de Carvalho, lotado no emprego público de Motorista - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Serviços Públicos, em decorrência de seu falecimento ocorrido no dia 17.01.2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, cessando os efeitos da Portaria nº 5.386, de 16.03.2004.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 04 de março de 2022, 124 do Distrito e 75 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 04 de março de 2022.

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.034 de 04 de março de 2022

Convalida com efeito retroativo a remoção de servidora da Secretaria de Finanças e Orçamento, para a Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos - Quadro de Pessoal da Municipalidade, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

Resolva

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 24.01.2022, a remoção da servidora Sra. Ana Cristina Villela, lotada no emprego público de Auxiliar Administrativo, da Secretaria de Finanças e Orçamento, para a Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos - Quadro de Pessoal da Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 24.01.2022, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 11.236, de 22.07.2019.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 04 de março de 2022, 124 do Distrito e 75 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 04 de março de 2022.

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.035 de 04 de março de 2022

Dispõe sobre a alteração da jornada de trabalho de servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

Resolva

Art. 1º - Fica a contar de 07 de março de 2022, alterada a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais para 30 (trinta) horas semanais, da servidora Ana Cristina Villela, portadora do R.G. nº 17.260.000-X, lotada no emprego público de Auxiliar Administrativo - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos (Lei Complementar nº 281, de 22.07.2019, com posteriores alterações).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 07.03.2022, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 11.388, de 29.11.2019.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 04 de março de 2022, 124 do Distrito e 75 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 04 de março de 2022.

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.036 de 08 de março de 2022

Dispõe sobre a autorização para servidor, reassumir suas funções no seu emprego público de origem – Guarda Civil Municipal - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 993/2022, de 23.02.2022.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 09 de março de 2022, autorizado o servidor Anderson Marchesi Rocha, portador do R.G. nº 33.124.625-9, a “reassumir” seu emprego público de origem – Guarda Civil Municipal - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Governo e Segurança Pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 09.03.2022, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 10.449, de 12.12.2016; Portaria nº 11.040, de 04.12.2018; e, a Portaria nº 11.761, de 07.01.2021.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 08 de março de 2022, 124 do Distrito e 75 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Sandra Cristina dos Santos
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 08 de março de 2022.

Edital de Convocação

Dispõe sobre convocação dos (as) candidatos (as) habilitados (as) e classificados (as) no **Processo Seletivo conforme dispõe o Edital de nº 001/2021**, Lei complementar nº 101 de 04/05/2010 artigo 22, parágrafo único, inciso IV, conforme especifica:

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I - Pelo presente ficam convocados (as), conforme discriminado abaixo, **para comparecer, no período de 16/03/2022 a 18/03/2022, a partir das 13:00 às 17:00 h na Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Rua José Antonio Levy, n° 25, Vila dos Pinheiros, em Cordeirópolis SP**, os (as) candidatos (as) habilitados (as) e classificados (as) no **Processo Seletivo 001/2021**, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

NOME	EMPREGO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO
CHEILA APARECIDA BURATI ZORZO	PROFESSOR PEB I – ESP.EM TRANS-	9º LUGAR
BRUNA VITORINO GODOY PINHEIRO	TORNO DO ESP. AUTISMO	10º LUGAR

II – Se o (a) candidato (a) se achar impossibilitado (a) de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador (a) devidamente credenciado (a).

III - O não comparecimento do (a) candidato (a) convocado (a) implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 16 de março de 2022.

Publicado e registrado no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 16 de março de 2022.

JOSE ADINAN ORTOLAN
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

MARCO ANTONIO NASCIMENTO
Secretario Municipal da Administração

Edital de Convocação

Dispõe sobre convocação dos (as) candidatos (as) habilitados (as) e classificados (as) no **Processo Seletivo conforme dispõe o Edital de nº 001/2021**, Lei complementar nº 101 de 04/05/2010 artigo 22, parágrafo único, inciso IV, conforme especifica:

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I - Pelo presente ficam convocados (as), conforme discriminado abaixo, **para comparecer, no período de 16/03/2022 a 18/03/2022, a partir das 13:00 às 17:00h na Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Rua José Antonio Levy, n° 25, Vila dos Pinheiros, em Cordeirópolis SP**, os (as) candidatos (as) habilitados (as) e classificados (as) no **Processo Seletivo 001/2021**, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

NOME	EMPREGO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO
CRISTIANE FARIAS DOS SANTOS ZAMONEL	PROFESSOR PEB I	40º

II – Se o (a) candidato (a) se achar impossibilitado (a) de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador (a) devidamente credenciado (a).

III - O não comparecimento do (a) candidato (a) convocado (a) implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 16 de março de 2022.

Publicado e registrado no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 16 de março de 2022.

JOSE ADINAN ORTOLAN
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

MARCO ANTONIO NASCIMENTO
Secretario Municipal da Administração

EXTRATO DE CONTRATOS

Termo de Prorrogação de Prazo nº003/2022 ao Contrato nº. 002/2021

Data: 07.01.2022

Licitação: Chamamento nº08/2020

Objeto: Credenciamento de empresas titulares de solução de meios de pagamentos e gestão, denominadas subadquirentes/facilitadoras, que em parceria e por meio das empresas credenciadoras (adquirentes) homologadas pelo Banco Central do Brasil, com vistas a implementar no Município de Cordeirópolis (Prefeitura Municipal e Serviço de Autônomo de Água e Esgoto) a possibilidade de o contribuinte realizar parcelamentos e pagamentos eletrônicos dos tributos municipais e dívida ativa.

Contratada: Berlin Finance Meios de Pagamentos Ltda - Selfpay

Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir de 09.01.2022

Processo Mãe nº. 1976/2020

Processo Administrativo nº. 20/2022

Termo de Prorrogação de Prazo nº004/2022 ao Contrato nº. 003/2021

Data: 07.01.2021

Licitação: Chamamento nº08/2020

Objeto: Credenciamento de empresas titulares de solução de meios de pagamentos e gestão, denominadas subadquirentes/facilitadoras, que em parceria e por meio das empresas credenciadoras (adquirentes) homologadas pelo Banco Central do Brasil, com vistas a implementar no Município de Cordeirópolis (Prefeitura Municipal e Serviço de Autônomo de Água e Esgoto) a possibilidade de o contribuinte realizar parcelamentos e pagamentos eletrônicos dos tributos municipais e dívida ativa.

Contratada: Credpay Soluções em Pagamentos Ltda

Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir de 09.02.2022

Processo Mãe nº. 1976/2020

Processo Administrativo nº. 21/2022

Secretaria Municipal de Administração
Setor de Compras
Divisão de Licitações - Contratos



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

ATENÇÃO JOVENS DA CLASSE DE 2004

OS JOVENS QUE NASCERAM NO ANO DE 2004, DEVEM COMPARECER A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR PARA ORIENTAÇÃO DO SEU ALISTAMENTO ON LINE. AQUELES QUE NÃO SE ALISTAREM NO PRAZO (01 DE JANEIRO A 30 DE JUNHO), FICAM SUJEITOS AS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI QUE REGULAMENTA O SERVIÇO MILITAR. QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, LOCALIZADA A PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, Nº 35, CENTRO (PREFEITURA MUNICIPAL).

“SERVIÇO MILITAR – A SEGURANÇA DO BRASIL EM NOSSAS MÃOS”

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 002/2022

Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CARNES, PEIXES E FRIOS.”

José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão do Pregoeiro Renan de Lima, nomeado pela Portaria Nº: 11.569/2020, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial nº 002/2022, classificando como vencedoras as empresas, SELMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, com valor de R\$ 1.969.181,00 (um milhão novecentos e sessenta e nove mil, cento e oitenta e um reais), TULHA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, com valor de R\$ 1.311.510,00 (um milhão trezentos e onze mil, quinhentos e dez reais) e DISTRIBUIDORA NANCY LTDA, com valor de R\$ 252.177,60 (duzentos e cinquenta e dois mil, cento e setenta e sete reais e sessenta centavos), com pagamentos no prazo de até 30 (trinta) dias corridos da emissão da Nota Fiscal, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is) / fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica **HOMOLOGADO** o objeto desta licitação as empresas SELMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, TULHA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI e DISTRIBUIDORA NANCY LTDA.

Cordeirópolis, 10 de março de 2022.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2021

Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE TESTES RÁPIDOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE E UPAM”.

José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações **HOMOLOGA** a decisão da Pregoeira Luiziana Aparecida Gonzaga, nomeada pela Portaria N.º: 11569/2020, que adjudicou quanto ao Pregão Eletrônico N.º 045/2021, “REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE TESTES RÁPIDOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE E UPAM” Classificando como vencedoras as empresas: CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA (itens 4 e 10), inscrita no CNPJ sob nº 02.248.312/0001-44, com valor total de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais); CIRÚRGICA UNIÃO LTDA (itens 6 e 7), inscrita no CNPJ sob nº 04.063.331/0001-21 com valor total de R\$ 90.290,00 (noventa mil, duzentos e noventa reais); DÉCIO CAMARGO – PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA (item 3), inscrita no CNPJ sob nº 00.691.555/0001-27, com valor total de R\$ 20.360,00 (vinte mil, trezentos e sessenta reais); WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA (itens 1, 2, 5, 8 e 9), inscrita no CNPJ sob nº 66.000.787/0001-08, com valor total de R\$ 119.600,00 (cento e dezenove mil e seiscentos reais). Com pagamentos no prazo de até 30 (trinta) dias corridos da emissão da Nota Fiscal, contados da expedição o Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica **HOMOLOGADO** o objeto desta licitação às empresas CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA, CIRÚRGICA UNIÃO LTDA, DÉCIO CAMARGO – PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA e WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.

Cordeirópolis, 11 de Março de 2022.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 038/2021

Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.”

José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão do Pregoeiro Adão Jorge Lopes de Souza, nomeado pela Portaria Nº: 11.569/2020, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial nº 038/2021, classificando como vencedores as empresas CLAUDINEI DIAS VESTUÁRIO-ME, item 01, com valor estimado da despesa em R\$ 59.375,00 (cinquenta e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais), HAIFFA TEXTIL EIRELI-ME, itens, 02, 03 e 12, com valor de R\$ 54.816,00 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e dezesseis reais), VAZLICITA DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS LTDA, itens, 04, 05, 09, 10 e 11, com valor de R\$ 45.054,00 (quarenta e cinco mil, cinquenta e quatro reais), RODRIGO TOLOSA RICO-EPP, itens, 06, 07 e 08, com valor de R\$ 53.850,00 (cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta reais), com pagamentos no prazo de até 30 (trinta) dias corridos da emissão da Nota Fis-

cal, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is) / fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica **HOMOLOGADO** o objeto desta licitação as empresas CLAUDINEI DIAS VESTUÁRIO-ME, HAIFFA TEXTIL EIRELI-ME, VAZLICITA DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS LTDA. e RODRIGO TOLOSA RICO-EPP.

Cordeirópolis, 30 de dezembro de 2021.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL

REABERTURA DE LICITAÇÃO

Chamamento Público nº 02/2022
Processo Administrativo nº 3477/2021

Objeto: “Credenciamento de Prestadores de Serviços em relação às Oficinas para a realização de atividades socioeducativas, socioambientais e culturais a serem promovidos pela Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social, Secretaria de Cultura, Secretaria de Educação.”

Devido ao não preenchimento total das vagas ofertadas pelo certame fica reaberto o presente chamamento público para as seguintes oficinas: - Língua Portuguesa; - Matemática; - Circo; - Inclusão Digital; - Ioga; - Fanfarra; - Maracatu e - Rip Rop.

Período de inscrição de 16/03/2022 à 30/03/2022

Horário: das 09:00 às 16:00 horas

Locais de inscrição: **Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social – Rua Toledo Barros, nº 404 – Centro, Secretaria de Educação – Rua Toledo Barros, 115 – Centro, e Secretaria de Cultura - Rua Saldanha Marinho, 125 – Centro.**

O edital da Licitação acima relacionada e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: www.cordeirópolis.sp.gov.br no ícone LICITAÇÕES.

Cordeirópolis, 15 de Março de 2022

Carlos Alberto Piola Filho
Diretor do Departamento de Compras

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 05/2022
Processo Administrativo nº 3670/2021

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO, GERENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS CONVÊNIO E CONTRATOS DE REPASSES JUNTO AO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL, BEM COMO DE ESTUDOS E PROJETOS BÁSICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA SUBSIDIAR OS PLEITOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS”.

Pregão Presencial nº 07/2022
Processo Administrativo nº 3673/2021

Objeto: “REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO E ENTREGA DE MATERIAIS PAISAGÍSTICOS, INSUMOS E PLANTAS ORNAMENTAIS”.

Ficam suspensos os respectivos certames para readequação do termo de referência, nova data de abertura e sessão será devidamente publicada.

Cordeirópolis, 15 de março de 2022

Carlos Alberto Piola Filho
Diretor do Departamento de Compras

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022

Objeto: “REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE ETONOGESTREL 68MG IMPLANON”

José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão da Pregoeira Adriana das Neves Leandro, nomeada pela Portaria nº 11.569/2020, que adjudicou quanto ao Pregão Eletrônico nº 04/2022, classificando como vencedora a empresa ELFA MEDICAMENTOS S. A. com valor total de R\$ 205.698,00 (duzentos e cinco mil e seiscentos e noventa e oito reais), com condições de pagamento realizado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica **homologado** o objeto desta licitação a empresa: ELFA MEDICAMENTOS S. A.

Cordeirópolis, 09 de março de 2022.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL

**EDITAL CADASTRO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL
CONTEMPLADOS NO PROGRAMA “MEU PEDAÇO DE CHÃO”**

CONSTRUÇÃO

O MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS, por intermédio da **Secretaria de Justiça e Cidadania**, com sede na Praça Francisco Orlando Stocco, nº. 35 – Centro – Cordeirópolis, SP, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar, a Listagem dos Contemplados no Programa Meu Pedaco de Chão para “CONSTRUÇÃO” do Edital Cadastro Habitacional de Interesse Social. O Edital de Cadastro se deu por publicação no **Diário Oficial do Município de Cordeirópolis/SP** e no site da Prefeitura Municipal.

1. Contemplados

 Prefeitura Municipal de Cordeirópolis Secretaria de Justiça e Cidadania - Diretoria de Habitação Relação dos Inscritos no Programa Meu Pedaco de Chão - Construção		Cota		Programa				
Inscrição	Nome	Idade	Idoso	Deficiência	Casa - PMCMV	Lote	Constr. MO	Compra
2051	Adao Fideles da Luz	51					X	
1438	Adriana Martins da Rocha	33					X	
0827	Adriana Moreira de Oliveira	43					X	
2040	Adriano Victor	44					X	
1036	Alicione de Sousa Araújo	30					X	
1688	Alexandre Victor	45					X	
1947	Alice Pereira	86	X				X	
1472	Aline Grasiela França	33					X	
1943	Aline Honorato Rodrigues	22					X	
1425	Aline Roberta Ferreira de Jesus	27					X	
2057	Amarildo Moreira dos Santos	53					X	
2095	Ana Lucia Silva Dantas	38					X	
0414	Ana Maria Pinto Lopes	56					X	
2545	Ana Maria Ribeiro de Sales Lopes	37					X	
0486	André Marques dos Santos	26					X	
1518	Aparecido Ramos da Silva	51					X	
2266	Carlos Enrique dos Santos	52					X	
0499	Celma Climaco de Oliveira	45					X	
1131	Cicera Pereira de Carvalho	40					X	
1341	Cícero Marcos Alves Vieira Teles	43					X	
1428	Cidcleide dos santos Germano	39					X	
1271	Claudence dos Santos Silva	25					X	
2905	Cleber Rogerio da Costa Damiao	42					X	
2109	Cleusa Ferreira de Souza	58					X	
2012	Creusa Aristaque de Moura	57					X	
2399	Daiane Cristina Poli Silva	40					X	
2644	Daiane Maria Marques da Silva	25					X	
1989	Daniele Sabino Marino	31					X	
1349	Danielle Cristina Silva Callato	32					X	
1278	Doriana da Conceição Silva	30					X	
2540	Ducirlei Aparecida Vitoriano de Amorim	38					X	
1145	Elaine do Nascimento Ferreira de Oliveira	30					X	
1181	Eliane Cesário da Silva	40					X	
2438	Eliane Pereira de Oliveira	40					X	
1499	Eliane Regina de Souza Pereira	34					X	
1281	Ezequiel dos Santos Bento	24					X	
1154	Fabio Moderno de Faria	31					X	
0857	Fernanda Aparecida Rocha Rosa	28					X	

2422	Flavia Pereira Calderaro	38					X	
0250	Francisco de Assis Firmino da Silva	59					X	
1447	Francisco José Pereira de Sousa	59					X	
1457	Francisco Tomaz Casle	66	X				X	
0678	Gabriela Rodrigues Alves Fonseca	22					X	
0418	Geziel da Costa Santos	34					X	
0487	Heberto Jordão da Silva	28					X	
1855	Helimar Cesario da Silva	39					X	
1520	Hilda Rodrigues de Souza da Gama	53					X	
0405	Jaira Júlia de Oliveira Rodrigues	32					X	
2116	Jaques Douglas de Souza Oliveira	30					X	
2097	Jelele de Oliveira Salvador	27					X	
2138	João Bruno Fernandes	33					X	
2158	João Paulo Pereira	27					X	
1409	Jose Antonio Marques de Oliveira	44					X	
2692	Jose Ferreira dos Santos	69	X				X	
1619	Jose Olivian de Oliveira	54					X	
1376	Josefa Rosenilda dos Santos	33					X	
0105	Josenice Silva Santos	43					X	
1389	Karina Marcia de Oliveira Moreira	29					X	
1396	Leirton Alves Freire	33					X	
1462	Liliana Carneiro Chaves	34					X	
1384	Maira Gomes de Oliveira	29					X	
1386	Marcia Maria Rosa	46					X	
2117	Marco Antonio de Oliveira	39					X	
1007	Marcos Gonçalves Rodrigues	47					X	
2168	Maria Aparecida da Silva	26					X	
1701	Maria de Fatima da Conceicao Silva Santos	43					X	
0289	Marileia Silva Oliveira de Souza	39					X	
2112	Marta Maria dos Santos Ferreira	44					X	
1344	Maycon Aparecido Milan	32					X	
2188	Neusa Aparecida Pitoli	66	X				X	
1374	Odete dos Santos	49					X	
0534	Rafaela Cristina de Mattos Marques	26					X	
1275	Reglaine da Silva	54					X	
2521	Reginaldo Antonio Germe	51					X	
2201	Rogerio Ricordi	51					X	
1304	Selma Maria da Silva	33					X	
0421	Tatiane Ramos de Oliveira	29					X	
1949	Thauanne Tupinambá de Assunção Lourenço	27					X	
2618	Thiago da Silva Moraes	29					X	
0461	Valeria Cornea dos Santos	33					X	
2072	Vanessa de Oliveira da Silva	24					X	
2529	Vera Lucia Duarte de Sousa	42					X	
2090	Wesley Ferreira Ribeiro	23					X	
2514	Wesley Cristian de Mattos	31					X	

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 O atendimento aos contemplados será na **Secretaria de Justiça e Cidadania**, à Praça Francisco Orlando Stocco 35, centro de Cordeirópolis.

2.2 Fica a **Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania**, para dirimir quaisquer dúvidas e questões oriundas deste Edital, renunciando-se qualquer outro por mais privilégio que seja.

Cordeirópolis, 16 de março de 2022.

Gumercindo Ferraz da Silva Filho
Diretor de Habitação e Regularização Fundiária

Sandra Cristina dos Santos
Secretária de Justiça e Cidadania

ATOS DO SAAE**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REABERTURA PREGÃO PRESENCIAL 002/2022**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, através do Pregoeiro, torna público para os interessados o resultado do pregão presencial 002/2022, realizado no dia 11 de março de 2022 às 09:30h, cujo objeto é a aquisição de Veículo Utilitário Automotor Terrestre para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis/SP, conforme especificação descrita no Termo de Referência – Anexo I, foi considerada **DESERTA**. Fica designada nova data para a reabertura do Edital 002/2022, credenciamento às 09h30m do dia 30 de março de 2022, sessão do pregão imediatamente após o término do credenciamento. Local: Sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, situado à Estrada Municipal Paulo Botion COR:357, nº 35 – Bairro do Cascalho – Cordeirópolis/SP. O Edital da Licitação acima e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial: <https://leideacesso.etransparencia.com.br/cordeiropolis.saae.sp/TODAPortalClient.aspx?416>

Cordeirópolis, 16 de março de 2022.

Osmar dos Santos
Pregoeiro

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**Aviso de abertura de licitação - PREGÃO PRESENCIAL**

A Câmara Municipal de Cordeirópolis torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta no Setor de Compras o Pregão Presencial sob nº 03/2022, do tipo menor preço, que objetiva a contratação de empresa especializada em serviços de limpeza pesada e conservação no prédio da Câmara Municipal de Cordeirópolis, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Sessão de recebimento e abertura dos envelopes de propostas e documentos será no dia 28/03/2022 às 14h00, no Setor Administrativo da Câmara, sita a Rua Carlos Gomes n.999 - Jd. Jafet - Cordeirópolis/SP. O edital e seus anexos poderão ser acessados à página www.camaracordeiropolis.sp.gov.br (Portal Transparência) opção "Editais". Outras informações pelo telefone 19-3546-9090, com o Sr. Luiz Henrique Tavares Nicolai.

Cordeirópolis, 16 de março de 2022.

Carlos Aparecido Barbosa
Presidente da Câmara Municipal

DISPENSA - 03/2022**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.04/2022, firmado em 21/02/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio técnico, presencial e a distância para acompanhamento operacional nas áreas de Recursos Humanos, bem como no processo de atendimento das obrigações determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, demais órgãos, para o período de 3 meses. VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 01.131.2000.2050.0000.3.3.90.39.05 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS consignadas no orçamento da Câmara relativo ao exercício de 2022, suplementadas se necessário. PRAZO: 3 (três) meses. Comissão Permanente de Licitação -

Cordeirópolis, 21 de fevereiro de 2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.06/2022 – Carta Convite N.01/2022. Homologo o procedimento realizado na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, do qual o pregoeiro Adjudicou o Objeto da Licitação, na qualidade de VENCEDORA à empresa AURUS BRASILCONSULTORIA DE NEGÓCIOS LTDA - CNPJ/MF 38.421.294/0001-06 - valor R\$ 53.950,00 (cinquenta e três mil novecentos e cinquenta reais) em todos os termos contidos no presente processo; ficando a mesma aguardando a CONVOCAÇÃO para assinatura do Contrato.

Câmara Municipal de Cordeirópolis -14/03/2022.

Carlos Aparecido Barbosa
Presidente da Câmara

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

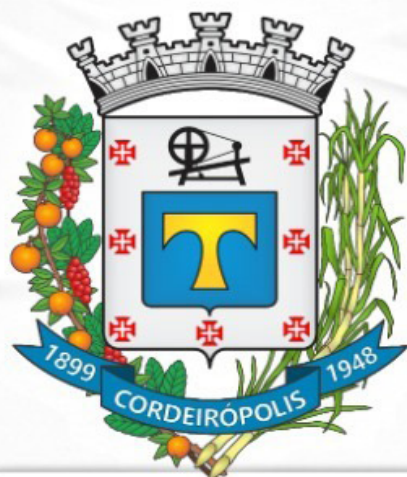
CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

**ADILSON OLIVEIRA SILVA
ADMILSON FERNANDES DA SILVA
ALAN EDUARDO EUGENIO
ALECSSANDER RIBEIRO SOARES
ALEX APARECIDO DE OLIVEIRA
ANDERSON DA SILVA DIAS LIRA
ANDRE AGUILAR DA SILVA
ANDRE MARQUES DOS SANTOS
ARLON CRISTIAN BAIA TOMAZ
CARLOS HENRIQUE DE SOUSA
CLEITON PEREIRA DO NASCIMENTO
DIOGENES MATHEUS DOS SANTOS CARDOSO DE SÁ
DOUGLAS PEREIRA BALBINO
EDER BRUNO DE LIMA
EVERALDO LOURENÇO DE FARIA
ESTENIO JHAMES SILVA RIBEIRO
FELIPE MATANA OLIVEIRA
FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DO NASCIMENTO
GABRIEL DE ASSIS
GABRIEL DUTRA MARTINS
GABRIEL FELIPE KILER DA SILVA
GABRIEL FERNANDO CARNEVALI ZANETI
GABRIEL OLIVATO
GUILHERME HENRIQUE MORAES
ISZAEEL DOS SANTOS GENUINO
JEAN SANTOS SILVA
JEFFERSON MENDES BATISTA
JOÃO MARCOS ANICETO SOARES
JOÃO VICTOR DIAS DA SILVA
JOÃO VICTOR WELBER DA SILVA
JOSÉ LENILSON ARAUJO DOS SANTOS
LEONARDO FRANCO DIAS
LEONARDO JOSÉ DE OLIVEIRA
LUCAS GOMES DO NASCIMENTO
LUIZ FELIPE DE ANDRADE
MAICON SANTOS SILVA
MARCOS RODRIGUEZ DINIZ
MATEUS LUAN SILVA BAIA
NICOLAS OLIVEIRA DE ASSIS
PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS HARTZ
REGINALDO MACHADO DA SILVA
SERGIO BATISTA DA CRUZ
VAGNER DA SILVA BONATO
VANDER LUCIO FERREIRA DA CRUZ
VANDER PAULO DE OLIVEIRA**

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS

CORONAVÍRUS

Boletim Municipal

15/03/2022

8860
confirmados

21311 imunizados

10666 Testes Rápidos

8739 Recuperados

4 isolados

0 internados
(0 intubado)

117 óbitos

16464 Testes PCR

Dados fornecidos pela Vigilância Epidemiológica.